



## 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2025

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2025**, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ** e a empresa **METRUS INSTALAÇÕES LTDA CNPJ Nº (11.149.934/0001-06)**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM**, na forma a seguir:

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nesta cidade de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM**, situada na Av. 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã (AM), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.278.818/0001-21, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Novo Aripuanã o Senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso III da Lei 13.105 de 16 de março de 2015, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº \*\*\*\*\*, residente e domiciliado na \*\*\*\*\*, doravante denominado **“CONTRATANTE”** e do outro lado a empresa **METRUS INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.149.934/0001-06, com sede na Rua Professor Antônio T. De Souza, Nº 34, Conjunto Mundo Novo, S/NLT 34, sala 01, Bairro: Cidade Nova, Manaus/AM, CEP: 69090-539, doravante designada **“CONTRATADA”**, neste ato representada pelo senhor **THIAGO DE CARVALHO SOUTO**, brasileiro, portador do RG nº \*\*\*\*\*, SSP/AM e do CPF nº \*\*\*\*\*, residente e domiciliado \*\*\*\*\*, em consequência do resultado da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - CPL**, homologado em 17/04/2025, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios de Estado do Amazonas, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2025**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM**), nas condições



**estabelecidas no Projeto Básico**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo, prorrogar o **prazo** de vigência por mais 243 (duzentos e quarenta e três) dias, a contar a partir do dia 17 de abril de 2026 e encerrar-se-á em 16 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no **TERMO DE CONTRATO** original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos destes aditivos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

Este **TERMO ADITIVO** será publicado em forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios de Estado do Amazonas em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, as partes contratantes e as testemunhas abaixo.



Estado do Amazonas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
Comissão Permanente de Contratação



Novo Aripuanã/AM, 15 de abril de 2026.

**CONTRATANTE:**

**RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**CONTRATADA:**

**THIAGO DE CARVALHO SOUTO**

METRUS INSTALAÇÕES LTDA  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: